



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Edição 1.479
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Carodozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário

VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirio

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: José Pereira Neto

VEREADOR: Irosclau Woruby

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.342/2018

Súmula: Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná – ADECSUL”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ – ADECSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.291.615/0001-75, com sede e foro na Cidade de Irati/PR.

Parágrafo Único: A ADECSUL responde pela Governança Regional de Turismo da Terra dos Pinheirais, que é interlocutora regional junto ao Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- descumprir a exigência do artigo anterior;
- modificar suas finalidades estatutárias;
- alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO PROJETO DE LEI Nº 31/2018

LEI Nº 2.343/2018

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de Crédito Orçamentário Especial, no exercício de 2.018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2018, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
006305 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$: 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 34/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 616/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 10 de novembro de 2018, no período compreendido entre 08h00minh e 19h00min, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 11087/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patrícia Fernanda Roiek.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 617/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 2134/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Estanislau Jaczemski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino*, a partir de 1º de novembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 238/2018

Altera membro da Comissão Variante de Desempenho Funcional dos servidores efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 11271/2018;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 229, de 19/10/2018, que designa servidor representante do Grupo Operacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

II- Grupo Ocupacional II – Atividades Operacionais

| Servidor | Cargo | Representante |
|----------------|-------------------|-------------------|
| [...] | [...] | [...] |
| Afonso Charney | Mecânico de Molas | Grupo Operacional |
| [...] | [...] | [...] |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br